



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4558/2019/ASPAR/GM/MS

Brasília, 22 de novembro de 2019

Sua Excelência a Senhora  
deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária  
Edifício Principal, sala 27  
Câmara dos Deputados  
CEP 20160-900 Brasília - DF

**Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 865/19**

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 1505, de 23 de outubro de 2019, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA  
Ministro de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 26/11/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0012340701** e o código CRC **5E62F364**.

 Ministério da Saúde

**CNESNet**  
Secretaria de Atenção à Saúde

 DATASUS  
Departamento de Informática do SUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home    Institucional    Serviços    Relatórios    Consultas

### Indicadores - Serviços Especializados

Estado: TODOS

Município: TODOS

Tipo de Serviço:

Serviço Especializado: ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL

Classificação: ATENCAO A INTERRUPCAO DE GRAVIDEZ NOS CASOS PREVISTOS EM LEI

Existem 98 registros na tabela - Mostrando página 1 de 1

CNES	Estabelecimento	CNPJ	CNPJ Mantenedora	Município
2173468	C T A		17749896000109	SAO JOAO DEL REI
0003972	CENTRO DE PARTO HUMANIZADO JOAO BATISTA CARIBE	13937131001890	13937131000141	SALVADOR
6760953	CENTRO DE REFERENCIA EM IST AIDS E HEPATITES VIRais		27165554000367	VILA VELHA
2711613	CENTRO INTEGRADO DE SAUDE AMAURY DE MEDEIROS	11022597001244		RECIFE
2384299	COMPLEXO HOSPITAL DE CLINICAS	75095679000220	75095679000149	CURITIBA
2081695	CONJUNTO HOSPITALAR SOROCABA	46374500001409	46374500000194	SOROCABA
2726653	EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SAO LUIS	15126437000496		SAO LUIS
0027049	HOSP DAS CLINICAS DA UNIV FED DE MINAS GERAIS EBSERH	15126437001549		BELO HORIZONTE
2562154	HOSP MATERN JOAO FERREIRA GOMES		07683956000184	ITAPAGE
2080346	HOSP MUN DR CARMINO CARICCHIO	46392148001604	46392130000380	SAO PAULO
2786680	HOSP MUN FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA	46392148003054	46392130000380	SAO PAULO
2079186	HOSP MUN MAT ESC DR MARIO DE MORAES A SILVA	46392148001000	46392130000380	SAO PAULO
2075717	HOSP MUN MATERNIDADE PROFESSOR MARIO DEGENI	46392148002910	46392130000380	SAO PAULO
2080583	HOSP MUN TIDE SETUBAL	46392148001787	46392130000380	SAO PAULO
2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	07775847000278		DOURADOS
0000418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES	10572048000390	10572048000128	RECIFE
6020917	HOSPITAL DA MULHER MARIA JOSE DOS SANTOS STEIN		46522942000130	SANTO ANDRE
4044916	HOSPITAL DAS CLINICAS	32479164000130	32479123000143	VITORIA
2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	57722118000140		RIBEIRAO PRETO
2351994	HOSPITAL DE CARUARU JESUS NAZARENO	10572048001523	10572048000128	CARUARU
2237601	HOSPITAL DE CLINICAS	87020517000120		PORTO ALEGRE
2246929	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	92030543000170		PASSO FUNDO
2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA		25648387000118	UBERLANDIA
2691485	HOSPITAL DE GASPAR	84045830000125		GASPAR
2723212	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA	04885197000306	04885197000144	FORTALEZA
2430711	HOSPITAL DOM MALAN		10572048000128	PETROLINA
2408570	HOSPITAL DR JOSE PEDRO BEZERRA	08241754011007	08241754000145	NATAL
7047428	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN	04885197001388	04885197000144	FORTALEZA
2321122	HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO	08778268000675	08778268000160	SANTA LUZIA
2395886	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK		03439239000150	BARRA DO GARCAS
2400324	HOSPITAL EDSON RAMALHO	10848190000155		JOAO PESSOA
6602533	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANCA		13937131000141	FEIRA DE SANTANA
0003778	HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER	13937131005887	13937131000141	SALVADOR
2750511	HOSPITAL ESTADUAL DR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA P PRUDENTE	46374500012605	46374500000194	PRESIDENTE PRUDENTE
2265052	HOSPITAL FEMINA	92787118000200		PORTO ALEGRE
2223538	HOSPITAL GERAL	88648761001843		CAXIAS DO SUL
0027022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK	19843929002820	19843929000100	BELO HORIZONTE
2562499	HOSPITAL MATERNIDADE SAO LUCAS		02628917000160	JUAZEIRO DO NORTE
2339196	HOSPITAL MATERNO INFANTIL		02529964000157	GOIANIA
0010537	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASILIA HMIB	00394700000884	00394700000108	BRASILIA
2566168	HOSPITAL MATERNO INFANTIL N SRA DE NAZARETH		84012012000126	BOA VISTA
2237822	HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS		92963560000160	PORTO ALEGRE
2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BHERENS HOB	16692121000181		BELO HORIZONTE
2218690	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS	19878404002740		ITABIRA
4069803	HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA DR HIDEO SAKUNO		15359201000157	JUINA
2337571	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA	92787118000120		PORTO ALEGRE
2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES	10572048004387	10572048000128	SERRA TALHADA

2337339	HOSPITAL PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARIO PINOTTI		07917818000112	BELEM
5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM		11308894000106	MACAE
0010480	HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA	00394700001341	00394700000108	BRASILIA
2755149	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO DR ALFREDO O BARROS	25053117002965	25053117000164	PARAISO DO TOCANTINS
2555646	HOSPITAL REGIONAL DE SAO JOSE DRHOMERO MIRANDA GOMES	82951245001050	82951245000169	SAO JOSE
3210243	HOSPITAL REGIONAL DR JOFRE DE MATOS COHEN		04329736000169	PARINTINS
4009622	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	06553564010281		PICOS
2558254	HOSPITAL SANTO ANTONIO	82654088000120		BLUMENAU
2448521	HOSPITAL SAO JOSE	27502715000107		COLATINA
2537397	HOSPITAL UNIMED CHAPECO	85283299000272		CHAPECO
3157245	HOSPITAL UNIVERSITARIO		83899526000182	FLORIANOPOLIS
3508528	HOSPITAL UNIVERSITARIO	09549061000349		CANOAS
4014111	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZERRA HUAB	24365710001236	24365710000183	SANTA CRUZ
2707675	HOSPITAL UNIVERSITARIO DR MIGUEL RIET CORREA JR	15126437003088		RIO GRANDE
2655411	HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER		33004540000100	CUIABA
0010472	HRG	00394700000612	00394700000108	BRASILIA
2484366	IESPHOSPITAL DE PINHEIROS		27174085000180	PINHEIROS
6627595	INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU	11729421000174		MANAUS
0003794	INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA	13937131000303	13937131000141	SALVADOR
2362287	INSTITUTO DE SAUDE ELPIDIO DE ALMEIDA		08993917000146	CAMPINA GRANDE
2399644	MATERNIDADE CANDIDA VARGAS	35501733000194		JOAO PESSOA
2453665	MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO	06082820000237	06082820000156	CAXIAS
2436477	MATERNIDADE DARCY VARGAS	82951245002536		JOINVILLE
2000733	MATERNIDADE E CLINICAS DE MULHERES BARBARA HELIODORA	04034526000305	04034526000143	RIO BRANCO
2481286	MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND	07272636000301	07272636000131	FORTALEZA
2409208	MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO	24365710001406	24365710000183	NATAL
5714397	MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES	10436979001413		ARACAJU
0026972	MATERNIDADE ODETE VALADARES	19843929002901	19843929000100	BELO HORIZONTE
6497314	SANTA CASA	04039178000105		RIO BRANCO
0009717	SANTA CASA	03276524000106		CAMPO GRANDE
2000180	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZEIRO DO SUL	04510707000107		CRUZEIRO DO SUL
2752700	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA	04929345000185		BELEM
2396866	SANTA CASA DE RONDONOPOLIS	03999157000104		RONDONOPOLIS
6518893	SES RJ HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART	42498717010622	42498717000155	SAO JOAO DE MERITI
0012521	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA	42498717000660	42498717000155	NITEROI
7529384	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH		42498717000155	SAQUAREMA
2270390	SMS HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO AP 33	29468055000706	29468055000102	RIO DE JANEIRO
7041624	SMS HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO AP 51		29468055000102	RIO DE JANEIRO
2270269	SMS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO AP 21	29468055000374	29468055000102	RIO DE JANEIRO
2295407	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA AP 52		29468055000102	RIO DE JANEIRO
5717256	SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 33		29468055000102	RIO DE JANEIRO
2280248	SMS MATERNIDADE CARMELA DUTRA AP 32	29468055009088	29468055000102	RIO DE JANEIRO
7027397	SMS MATERNIDADE MARIA AMELIA BUARQUE DE HOLLANDA AP 10		29468055000102	RIO DE JANEIRO
2269945	SMS RIO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	29468055009169	29468055000102	RIO DE JANEIRO
2270714	SMS RIO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	29468055000617	29468055000102	RIO DE JANEIRO
2708922	UNIDADE HOSPITALAR DE NOVO AIRAO		04533113000103	NOVO AIRAO
0000671	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES		10565000000192	RECIFE
0000531	US 159 POLICLINICA AGAMENON MAGALHAES		10565000000192	RECIFE
0000701	US 165 MATERNIDADE BANDEIRA FILHO		10565000000192	RECIFE
0020516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA		10565000000192	RECIFE
7958838	US 444 HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE DRA MERCES PONTES CUNHA		10565000000192	RECIFE



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 22 de novembro de 2019

Ào Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 1505/2019 - Deputado Capitão Alberto Neto

Encaminho resposta contendo Nota Técnica 32 (0012287456) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - DAPES e Tabela Serviços especializados - CNES (0012145659), para ciência e atendimento à Solicitação da Câmara dos Deputados.

GABRIELLA BELKISSE ROCHA  
Assessora Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares, Assessor(a) Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares**, em 22/11/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **0012340525** e o código CRC **31073DA3**.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 21 de novembro de 2019

Interessado: Câmara dos Deputados - Deputadas Talíria Petrone e Sâmia Bonfim.

Processo relacionado: 25000.178739/2019-75.

Assunto: Requerimento de Informação nº 1505/2019 - Informações sobre atual política para os serviços de aborto legal.

Restituam-se os autos à Assessoria Parlamentar – ASPAR, com manifestação do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - DAPES, Nota Técnica 32 (0012287456), acerca do assunto em epígrafe.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Thiago Torreias Dall'agnol, Chefe de Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Substituto(a), em 22/11/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0012299575 e o código CRC 2F77995A.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas

NOTA TÉCNICA Nº 32/2019-DAPES/SAPS/MS

**1. DOS FATOS**

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1505/2019 (0011823329), de 17 de outubro de 2019, oriundo da Câmara dos Deputados / Liderança do Partido Socialismo e Liberdade, o qual solicita ao Ministério da Saúde informações sobre a atual política para os serviços de interrupção legal da gravidez, assim como a fiscalização do fluxo e funcionamento do serviço na rede pública do Sistema Único de Saúde.

1.2.

**2. ANÁLISE**

2.1. Atendendo ao Despacho GAB/SAPS (0011844268), o Departamento de Ações Programáticas Estratégicas (DAPES/SAPS/MS), no âmbito de suas atribuições, considerando os itens elencados no requerimento em epígrafe, presta os devidos esclarecimentos a seguir:

2.1.1. **Quais são os centros de referência para a interrupção legal da gravidez no Brasil, ou seja, quais são os hospitais cadastrados para a interrupção da gravidez em casos de: a) risco de vida da gestante; b) estupro (Artigo 128 do Código Penal) e c) feto anencéfalo (ADPF 54)?**

Os serviços de referência para interrupção legal da gravidez nos casos previstos em lei (código 165-006), cadastrados pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde estão em lista anexa. Os serviços se cadastram no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde se estão de acordo com os requisitos previstos nas normas e portarias.

As listas podem ser acessadas por meio do endereço eletrônico do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde: [http://cnes2.datasus.gov.br/Mod\\_Ind\\_Especialidades.asp](http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp), clicando na aba “Relatórios” e acessando “Serviços Especializados” e, então, escolher o item “165-ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL” e a classificação “006-ATENÇÃO A INTERRUPÇÃO DE GRAVIDEZ NOS CASOS PREVISTOS EM LEI”.

Segue lista consultada em 31/10/19 vide anexo (0012145659).

2.1.2. **Quais as condições de funcionamento destes centros de referência, considerando tamanho e composição das equipes técnicas?**

O Ministério da Saúde reitera que todos os hospitais gerais podem atender mulheres vítimas de violência sexual. Os serviços de referência listados têm o diferencial de contar com uma equipe multiprofissional treinada para esse tipo de atendimento. Entretanto, qualquer hospital geral pode se organizar para realizar o atendimento a mulheres vítimas de violência sexual. Em relação à interrupção legal da gravidez, qualquer hospital com serviço de obstetrícia pode realizá-lo, sendo que a diferença dos serviços especializados é a existência de uma equipe com preparo específico para tal.

A Portaria nº 485, de 1º de abril de 2014, redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, que poderá ser organizado em todos os estabelecimentos de saúde integrantes do SUS, conforme as especificidades e atribuições de cada estabelecimento, em conformidade com a Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes do Ministério da Saúde.

O registro do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual (código nº 165 e sua classificações) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) – Serviço nº 165 e suas classificações, foi criado para mensurar a rede no Brasil e pode ser utilizado, inclusive, para implementar novos procedimentos e valorizar as ações relacionadas ao tema, ampliando a divulgação em âmbito nacional dos locais que realizam esse atendimento.

De acordo com essa normativa, o Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual poderá ser organizado em todos os estabelecimentos de saúde, conforme as especificidades e atribuições de cada estabelecimento.

Importante ressaltar que, para que haja o atendimento às mulheres em situação de violência sexual e interrupção legal da gestação, não é necessário que o serviço seja cadastrado. Entretanto, o cadastro no SCNES é um mecanismo para que os serviços se auto identifiquem como serviços de referência, ou seja, é responsabilidade dos (as) gestores (as) do próprio serviço informar o nível de complexidade do atendimento e equipe de referência para prover o atendimento à mulher.

**SERVIÇO DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL**

CLASSIFICAÇÕES	CARACTERÍSTICAS
<b>001-Referência para a Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual</b>  (crianças, adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana)</li> <li>• Atenção integral conforme <i>Norma Técnica Prevenção e Tratamento dos Agravos resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes</i>.</li> <li>• Contar com equipe de referência composta por: médico (a), enfermeiro (a), assistente social, psicólogo (a), farmacêutico e técnico em enfermagem. Exemplos: Hospital, Maternidade, Pronto-socorro, UPA.</li> </ul>
<b>006-Referência para Atenção à Interrupção de Gravidez nos Casos Previstos em Lei</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana)</li> <li>• Atenção integral conforme <i>Norma Técnica Atenção Humanizada ao Abortamento</i>.</li> <li>• Contar com equipe de referência composta por: médico (a), enfermeiro (a), assistente social, psicólogo (a), farmacêutico e técnico em enfermagem.</li> <li>• Exemplos: Hospital, Maternidade, Pronto-socorro, UPA.</li> </ul>
<b>007-Atenção ambulatorial às pessoas em situação de violência sexual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento conforme suas especificidades e atribuições (acolhimento, atendimento humanizado, encaminhamentos etc.).</li> <li>• Contar na equipe com: médico (a), enfermeiro (a) e técnico em enfermagem.</li> <li>• Exemplos: UBS, CAPS, Policlínica, Unidade Mista.</li> </ul>

MS possui as seguintes normas e diretrizes publicadas, de forma a orientar e qualificar gestores e profissionais de saúde para a atenção integral e humanizada às mulheres em situação de violência sexual:

- Norma Técnica: Prevenção e Tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes, 2012;
- Norma Técnica: Atenção Humanizada ao Abortamento, 2011;
- Norma Técnica: Atenção Humanizada às Pessoas em situação de violência sexual com registro de informações e coleta de vestígios, 2015;
- Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde, 2010;
- Aspectos Jurídicos do atendimento às vítimas de violência sexual: perguntas e respostas para profissionais de saúde, 2011;
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), 2004;
- Anticoncepção de emergência: perguntas e respostas para profissionais de saúde, 2011;
- Protocolo para utilização de Levonorgestrel, 2012;
- Protocolo de Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2015;
- Portaria nº 1.508, de 1º de setembro de 2005. Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito SUS;
- Decreto nº 7.958, de 13 de março de 2013, que estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do SUS;
- Portaria nº 485, de 1º de abril de 2014, que redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do SUS;
- Portaria nº 618, de 18 de julho de 2014, que altera a tabela de serviços especializados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para o serviço 165 Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Violência Sexual e dispõe sobre regras para seu cadastramento;
- Portaria nº 2.415, de 7 de novembro de 2014 que inclui o procedimento Atendimento Multiprofissional para Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual e todos os seus atributos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- Portaria Interministerial nº 288, de 25 de março de 2015, que estabelece orientações para a organização e integração do atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e pelos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à humanização do atendimento e ao registro de informações e coleta de vestígios;
- Portaria nº 1.662, de 02 de outubro de 2015, que define critérios para habilitação para realização de Coleta de Vestígios de

Materiais Especiais (OPM) do SUS; e

- Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2016, Lista Nacional e Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública.

#### **2.1.3. Que medidas de acesso à informação sobre o direito à interrupção legal da gravidez o Ministério tem adotado e como se organiza, em cada um dos serviços da rede, o fluxo das mulheres que procuram o atendimento?**

Cabe também aos gestores estaduais e municipais organizar as redes de atenção a mulheres vítimas de violência sexual no SUS e garantir que esse atendimento seja realizado da maneira preconizada pelas normativas técnicas do Ministério da Saúde. Há uma corresponsabilização entre gestão federal, estados e municípios para a garantia do atendimento em violência sexual e acesso à interrupção legal da gravidez.

Em relação à interrupção legal da gravidez, qualquer hospital que disponha de serviço de obstetrícia pode realizar o procedimento de acordo com a normativa vigente, que oferece os subsídios e parâmetros para a realização. Não é necessário o credenciamento ou a habilitação de serviços para a realização da interrupção legal da gravidez. Entretanto, para dar visibilidade a alguns serviços que acumulam conhecimento e se tornaram referência para a realização do procedimento, há a possibilidade de que os serviços realizem auto cadastro no SCNES.

#### **2.1.4. Sobre estudos técnicos no âmbito da avaliação de política pública feita pelo Ministério, como se constrói a curva sobre o número de intervenções realizadas nesses centros, na última década? Houve crescimento ou diminuição da demanda pelo serviço? Houve aumento ou diminuição no número de intervenções? Como as duas curvas se relacionam? A que fatores sociais o Ministério atribui o resultado dos dados obtidos sobre as alterações no número de registros (ou sentido das curvas)?**

Através dos sistemas de informações do Ministério da Saúde não existe a possibilidade de avaliar a demanda, apenas os registros do procedimento (intervenção). Assim, pelo Sistema de Informação Hospitalar (SIH) o número de procedimentos variou de 650 no ano de 2009 a 14.371 em 2018, demonstrando um aumento estatisticamente significativo (*Método de Regressão Linear*).

#### **2.1.5. Quais são os treinamentos oferecidos para as equipes de saúde dos serviços sobre a interrupção legal da gravidez e com que periodicidade eles acontecem, se acontecem? O Ministério considera esse treinamento satisfatório? Há estudos que justifiquem alterações nesse treinamento? Se existem, solicito as referências bibliográficas.**

O Ministério da Saúde vem investindo na qualificação dos profissionais de saúde para a atenção integral e humanizada às mulheres em situação de violência doméstica e/ou sexual, em parceria com universidades públicas e outras instituições, conforme a seguir descrito.

- Entre 2014 e 2016, 66 hospitais participaram do Curso de Atenção Humanizada às Pessoas em Situação de Violência Sexual com Registro de Informações e Coleta de Vestígios, organizado pelos ministérios da Saúde e Justiça e Secretaria de Políticas para as Mulheres, para qualificar profissionais de saúde e segurança pública para a atenção integral e humanizada às pessoas em situação de violência sexual, incluindo a realização do registro de informações e da coleta de vestígios, de modo a evitar situações de revitimização e possibilitar a responsabilização dos (as) autores (as) da agressão.
- Por meio do Projeto + 30 em parceria com Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP foram realizadas 15 oficinas sobre a atenção integral a mulheres em situação de violência sexual e a interrupção legal da gestação em 34 hospitais universitários e de ensino, envolvendo aproximadamente 600 profissionais.
- Em parceria com o Centro de Pesquisas Materno-Infantis de Campinas (CEMICAMP) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) foi realizado o projeto “Superando Barreiras” com o objetivo principal de qualificar hospitais nas capitais e no interior do país para a atenção às mulheres em situação de violência sexual e a interrupção da gravidez prevista em lei. O projeto abrangeu 60 serviços de saúde no país entre os anos de 2011/2014.
- Outra parceria foi realizada com o Instituto Patrícia Galvão para a realização de 27 oficinas de Mídia e Comunicação envolvendo 600 profissionais que atuam em serviços de atenção à violência sexual e interrupção da gestação prevista em lei. Estas oficinas tiveram como objetivo integrar e fortalecer as redes de atenção às mulheres em situação de violência sexual e contribuir para desmistificar o relacionamento com a mídia e para encontrar formas eficazes para enfrentar o desafio de se dirigir ao público através dos meios de comunicação de massa.
- O projeto “Para Elas, por elas, por eles, por nós”, foi desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e teve foco no fortalecimento e ampliação da rede de atenção às mulheres em situação de violência com ênfase em municípios prioritários do Campo, da Floresta e das Águas em Territórios de Cidadania. O projeto foi desenvolvido entre 2011 e 2016, realizou 5 encontros macrorregionais nas 5 regiões do país, envolvendo aproximadamente 500 profissionais e 10 oficinas em territórios do Campo, Floresta e Águas envolvendo 700 profissionais entre 2013 e 2014.
- Em agosto de 2017 foi lançado o Projeto ApiceOn – Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia. Este projeto consiste numa iniciativa do Ministério da Saúde em parceria com o MEC, FIOCRUZ/IFF, EBSERH, ABRAHUE e UFMG com o objetivo de qualificar os processos de atenção, gestão e formação relativos ao parto e

## Unidades Auxiliares de Ensino, abrangendo as 27 unidades federadas.

- Em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina, foi lançado em 2017 o Curso de Atenção Integral à Saúde das Mulheres – Modalidade a Distância. A essência do curso é a qualificação da atenção integral à saúde das mulheres tendo como base a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e a organização de trabalho em rede, direcionada para uma prática baseada em evidências científicas. O curso tem como público-alvo profissionais de nível superior da Atenção Básica, gestores (as) de coordenações estaduais e municipais de saúde das mulheres e de políticas intersetoriais e áreas afins para o atendimento integral às mulheres, com o sentido de promover a melhoria das condições de vida e saúde das brasileiras, mediante a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde em todo território brasileiro. Até o momento 2000 pessoas já concluíram o curso e 1500 estão em andamento. O curso é disponibilizado por meio da Plataforma UNASUS e é gratuito.
- Em novembro foi disponibilizado por meio da Plataforma UNASUS o curso ‘Para Elas: Atenção Integral à Saúde da Mulher em Situação de Violência’ desenvolvido pelo Núcleo de Educação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Minas Gerais (Nescon/UFMG), em parceria com o Ministério da Saúde, com o objetivo preparar profissionais da atenção básica para o cuidado da mulher em situação de vulnerabilidade. O curso traz desde as principais bases teórico-metodológicas necessárias para a abordagem da violência em geral e, em especial, da violência contra a mulher; como também o histórico dos movimentos sociais no Brasil e os reflexos destes na sociedade; e, por fim, a legislação pertinente em casos de agressão contra pessoas do sexo feminino.
- Também é oferecido na plataforma UNASUS o curso de capacitação a distância sobre Atenção a Homens e Mulheres em Situação de Violência por Parceiros Íntimos desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina. O curso tem o intuito de promover, por intermédio de formação profissional continuada, ferramentas para que o profissional possa sensibilizar-se para desvelar a violência, identificar situações em sua prática e qualificar o atendimento a homens e mulheres em situação ou risco de violência por parceiro íntimo. Visa também proporcionar o apoio ao desenvolvimento de habilidades que tenham por fim garantir a prevenção e o atendimento em rede integrada.

### 2.1.6. Quais métodos contraceptivos de longa duração são oferecidos pelo Ministério da Saúde? Como acontece sua distribuição descentralizada, por região do país?

O Ministério da Saúde (MS) atua para reforçar as ações de saúde sexual e saúde reprodutiva, por meio da disponibilização de informações, publicação de manuais e normas técnicas, ampliação do acesso a vasectomias e a laqueaduras, além da ampliação da distribuição de preservativos e dos outros métodos contraceptivos para todos os municípios brasileiros: anticoncepcional injetável mensal e trimestral, minipílula, pílula combinada, diafragma, pílula anticoncepcional de emergência, Dispositivo Intrauterino (DIU), preservativo masculino e preservativo feminino.

O MS realiza compra centralizada de nove métodos contraceptivos e distribui para estados e municípios, conforme demanda, para disponibilização à população em todas as Unidades Básicas de Saúde. São eles injetável mensal, injetável trimestral, pílula combinada, minipílula, pílula de emergência, dispositivo intrauterino de cobre (DIU TCu 380), diafragma, preservativo feminino e preservativo masculino.

A partir de 2014 o quantitativo adquirido respeitou a programação ascendente dos gestores municipais e estaduais. Vale destacar que os estados e municípios podem realizar a compra de contraceptivos de forma complementar à compra centralizada dos métodos pelo Ministério da Saúde, conforme suas necessidades locais. A Coordenação-Geral de Saúde das Mulheres subsidia os estados e municípios com método de cálculo para planejamento quantitativo de cada método, segundo o número de mulheres em idade fértil.

### .1.7. Que outras políticas de educação sexual o Ministério da Saúde prioriza para reduzir a ocorrência de gravidez indesejada e DST/Aids, sobretudo entre a população mais jovem? Quais as alterações de conteúdo feitas nos últimos meses na Caderneta de Saúde do Adolescente? Há estudos que justifiquem alterações nessa Caderneta? Se existem, solicito as referências bibliográficas.

As ações do Ministério da Saúde em saúde sexual e reprodutiva dirigidas para a população jovem, que possuem foco na prevenção da gravidez não intencional, seguem dois eixos integrados: disponibilização de métodos contraceptivos, que ocorre nas Unidades Básicas de Saúde, nas Estratégias de Saúde da Família, com acesso facilitado, além do DIU de cobre nas maternidades, e educação em saúde realizada por profissionais ou pelo método de educação entre pares.

A prevenção do HIV, o Ministério da Saúde disponibiliza a Profilaxia Pré-Exposição (PREP) a partir dos 18 anos, a Profilaxia Pós-exposição ao HIV (PEP) a partir da idade em que a pessoa foi exposta, sendo que até os 15 anos o usuário deve vir acompanhado de um responsável. Já a Prevenção Combinada que tem diferentes abordagens simultâneas de prevenção, poderá ser feita a partir de 12 anos. Ressalta-se que os adolescentes têm direito à PEP mesmo sem a presença dos pais ou responsáveis. Nesses casos, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 –, deve-se avaliar a capacidade de discernimento do adolescente, com exceção das situações de violência.

Ferece ainda os testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatites Virais para toda a população, incluindo os mais jovens.

Programa Saúde na Escola (PSE) emitiu a Portaria Interministerial nº1055, de 25/04/de 2017 onde no Capítulo III referente às ações no âmbito do PSE, o Art. 10 recomenda que o estado, o Distrito Federal e o município que aderir ao Programa Saúde na

distribuição da caderneta de saúde dos adolescentes e jovens.

2.1.8. Tramitam na Câmara dos Deputados iniciativas legislativas que visam instituir campanhas “anti-aborto” com a finalidade explícita de impedir o funcionamento, já precário, dos serviços de interrupção legal da gravidez. A Coordenação de Saúde da Mulher possui nota técnica sobre esse tipo de proposição? Solicito cópia do referido documento.

Não houve a publicação de uma Nota Técnica sobre os temas em questão focada nas proposições legislativas. A Coordenação de Saúde da Mulher realiza pareceres técnicos sobre os projetos de lei à medida em que os projetos chegam à área, sendo estes de domínio público e vinculados as proposições legislativas.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Encaminha-se os autos ao GAB/SAPS/MS para as devidas providências.

 Documento assinado eletronicamente por **Sidclei Queiroga de Araujo, Bolsista**, em 20/11/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

 Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano das Chagas Marques, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**, em 20/11/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0012287456** e o código CRC **24E48C05**.